



 GOVERNADOR Wilson José Witzel VICE-GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Delmo Manoel Pinho</i> SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves</i> SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Marcelo Andre Cid Heracito do Porto Queiroz</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Bruno Felgueira Dauaire</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE <i>Leandro Alves de Almeida Santos</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Unuan Cintra de Andrade</i> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Francisco Ricardo Soares</i> GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO <i>Marcelo Cordeiro Bertolucci</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Paulo César Teixeira da Silva</i> SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luis Dantas Ferreira</i> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Teixeira Dubeux</i>	SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo..... 1 Atos do Poder Executivo..... 1 Gabinete do Governador..... 17 Governadoria do Estado..... .. Gabinete do Vice-Governador..... .. Vice-Governadoria do Estado..... .. ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil..... 17 Governo..... .. Planejamento e Gestão..... 19 Fazenda..... 19 Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais..... 21 Infraestrutura e Obras..... 21 Policia Militar..... 22 Policia Civil..... 31 Administração Penitenciária..... 32 Defesa Civil..... 32 Saúde..... 32 Educação..... 35 Ciência, Tecnologia e Inovação..... 36 Transportes..... 37 Ambiente e Sustentabilidade..... 37 Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... 37 Cultura e Economia Criativa..... .. Desenvolvimento Social e Direitos Humanos..... .. Esporte, Lazer e Juventude..... .. Turismo..... .. Cidades..... 38 Controladoria Geral do Estado..... 38 Gabinete de Segurança Institucional do Governo..... 40 Trabalho e Renda..... 40 Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília..... .. Procuradoria Geral do Estado..... 40 AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 40 REPARTIÇÕES FEDERAIS..... ..
--	---	---

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9197 DE 05 DE MARÇO DE 2021
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO E COMERCIALIZAÇÃO DE COLEIRA DE CHOQUE EM CÃES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização ou uso de coleira de choque em cães no Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei, considera-se coleira de choque ou coleira eletrônica ou coleira de eletricidade estática aquela usada em cães e que emite descarga elétrica por controle remoto ou automaticamente quando o cão ladra, com a finalidade de controlar seu comportamento através de seu dono ou por adestradores.

Art. 2º - Aplica-se o disposto nesta Lei nas vendas em lojas física, bem como em lojas virtuais.

Art. 3º - O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação do disposto nesta Lei.

Art. 4º - A infração do presente dispositivo será objeto de fiscalização ambiental ou consumerista, incidindo multa de 200 UFIR-RJ, por infração, revertido em favor do Fundo de Conservação Ambiental (FE-CAM).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

Projeto de Lei nº 1655/19
Autoria do Deputado: Max Lemos.

Id: 2301648

OFÍCIO GG/PL Nº 40 RIO DE JANEIRO
05 DE MARÇO DE 2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento 11 de fevereiro de 2021, do Ofício nº 017-M, de 12 de fevereiro de 2021, referente ao Projeto de Lei nº 2373 de 2020 de autoria do Deputado Marcelo Cabeleireiro que, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MEDIAR, COM AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, A NÃO INTERRUPTÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR FALTA DE PAGAMENTO MENSAL POR MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE URBANA E RURAL, COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENHIMENTO FAMILIAR RURAL E URBANO E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, ENDEMIAS OU PANDEMIAS A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DE SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, NA FORMA QUE MENCIONA".

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vete integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado André Ceciliano
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 2373 DE 2020 DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO MARCELO CABELEIREIRO, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MEDIAR, COM AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, A NÃO INTERRUPTÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR FALTA DE PAGAMENTO MENSAL POR MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE URBANA E RURAL, COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENHIMENTO FAMILIAR RURAL E URBANO E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, ENDEMIAS OU PANDEMIAS A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DE SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, NA FORMA QUE MENCIONA."

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, fui levado à contingência de vetar integralmente o presente Projeto de Lei que pretende autorizar o Poder Executivo a mediar, com as concessionárias de serviços públicos, a não interrupção da prestação dos serviços por falta de pagamento mensal por micro empresa e empresa de pequeno porte urbana e rural, cooperativa da agricultura familiar rural e urbano e microempreendedor individual (MEI), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, em casos de calamidade pública, endemias ou pandemias a fim de garantir a continuidade de suas atividades econômicas, na forma que menciona.

No entanto, a Carta Estadual do Rio de Janeiro, em seu artigo 112, § 1º, inciso II, alínea "d", confere ao Poder Executivo competência privativa para dispor sobre organização e atribuições dos órgãos da Administração Pública, determinando-se de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, de modo a optar pelas medidas que melhor assegurem os interesses prioritários da coletividade.

Sendo assim, é forçoso concluir que a medida padece de vício de iniciativa formal, contrariando o Princípio da Separação dos Poderes, estampado nos artigos 2º c/c 60, § 4º, III e 61, § 1º, II, da Constituição Federal e no artigo 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Pelos motivos aqui expostos, não me restou outra opção a não ser a de apor o veto total que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2301649

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	NATUREZA DE DESPESA	FR		

Subsecretaria Militar

06020.06.122.0002.2016	F	4490.00	100	17.500,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

"DECRETO Nº 47.491 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.528.105.941,92, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.000, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021;

- o Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021;

- e o que consta dos Processos nºs SEI-120001/002229/2021, SEI-140001/002186/2021, SEI-170026/000208/2021, SEI-170026/000216/2021 e SEI-170026/000217/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 1.528.105.941,92 (um bilhão, quinhentos e vinte e oito milhões, cento e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, Itens 1, 3 e 6, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA-RJ e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no valor global de R\$ 4.181.272,55 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

06020.06.122.0002.2016	F	3390,00	100	17.500,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

07010.15.451.0444.3455	F	4490,00	214	27.369.601,82
Recuperação da Região Serrana		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e o Ministério do Desenvolvimento Regional por meio da Caixa Econômica Federal - Convênio nº 0396120-18/2012/MDR/CAIXA.

07010.15.451.0444.3455	F	4490,00	214	4.961.311,58
Recuperação da Região Serrana		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e o Ministério do Desenvolvimento Regional por meio da Caixa Econômica Federal - Convênio nº 0367.936-65/2011.

07010.15.451.0444.3455	F	4490,00	214	83.196.421,60
Recuperação da Região Serrana		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e o Ministério do Desenvolvimento Regional por meio da Caixa Econômica Federal - Convênio nº 0396118-77/2012/MDR/CAIXA.

07010.15.451.0444.3455	F	4490,00	100	35.648,85
Recuperação da Região Serrana		Aplicações Diretas		

07010.15.451.0464.5706	F	4490,00	100	35.648,85
Desenv da Infraestr do Munic - Jogando Junto		Aplicações Diretas		

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

07510.04.122.0002.2016	F	4490,00	230	10.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

07510.04.122.0002.2016	F	3390,00	230	10.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Vice-Governadoria

08010.04.122.0002.8021	F	3390,00	100	10.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		

08010.04.122.0002.2016	F	3390,00	100	10.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

09610.03.122.0434.1046	F	4490,00	232	5.720.788,00
Ampliação e Modernização da Infraestrutura		Aplicações Diretas		

09610.03.122.0434.1046	F	4590,00	232	1.340.810,00
Ampliação e Modernização da Infraestrutura		Aplicações Diretas		

09610.03.126.0435.5511	F	4490,00	232	12.545.523,00
Modernização Tecnológica da PGE		Aplicações Diretas		

 João Morani Veiga Diretor Presidente Alexandre Augusto Gonçalves Diretor Administrativo Tarimar Gomes Cunha Diretor Financeiro Jefferson Woldaynsky Diretor Industrial	DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO PUBLICAÇÕES ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói. PARTE I - PODER EXECUTIVO : Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244. AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549 NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705 PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ R\$ 132,00 cm/col para Municipalidades _____ R\$ 92,40 RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação. ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL ASSINATURA NORMAL _____ R\$ 284,00 ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ R\$ 199,00 (*) ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R\$ 199,00 (*) FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R\$ 199,00 (*) (*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI. OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque. A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ., CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348 www.ioerj.com.br
--	---

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, apurado nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual nº 47.487/2021, referente ao exercício de 2020. 232 19.607.121,00

09610.03.122.0002.2010	F	3390.00	232	344.557,33
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
09610.03.122.0002.2016	F	3390.00	230	3.139.892,99
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
09610.03.122.0002.2016	F	3390.00	232	101.322.394,62
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
09610.03.122.0002.2016	F	3391.00	232	1.757.237,95
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
09610.03.122.0002.8021	F	3390.00	230	265.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
09610.03.122.0002.8021	F	3390.00	232	9.446.618,71
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
09610.03.122.0434.1046	F	3390.00	232	211.402,00
Ampliação e Modernização da Infraestrutura		Aplicações Diretas		
09610.03.126.0435.5511	F	3390.00	232	6.152.877,00
Modernização Tecnológica da PGE		Aplicações Diretas		

Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, apurado nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual nº 47.487/2021, referente ao exercício de 2020. 230 3.404.892,99

Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, apurado nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual nº 47.487/2021, referente ao exercício de 2020. 232 119.235.087,61

Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro

13720.20.122.0002.2660	F	3190.00	230	120.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
13720.20.122.0002.2660	F	3390.00	230	80.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
13720.20.122.0002.2016	F	4490.00	230	200.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado da Casa Civil

14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	1.329.040,40
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.8021	F	3390.00	100	2.113.709,84
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		

Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

14330.06.122.0002.2010	F	3390.00	232	9.433.475,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
14330.06.122.0002.2010	F	4490.00	232	1.500.240,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
14330.06.122.0002.2016	F	3390.00	230	5.330.785,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14330.06.122.0002.2016	F	3391.00	232	97.068,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
14330.06.122.0002.2016	F	4490.00	232	800.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14330.06.122.0002.2660	F	3390.00	230	3.804.075,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
14330.06.122.0002.8021	F	3390.00	232	1.920.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
14330.06.122.0471.3836	F	3390.00	232	28.175.020,00
Moderniz e Reequip Unid Operacionais DETRAN		Aplicações Diretas		

14330.06.122.0471.3836	F	4490.00	232	20.038.000,00	
Moderniz e Reequip Unid Operacionais DETRAN		Aplicações Diretas			
14330.06.125.0479.4111	F	3391.00	232	939.700,00	
Atendimento Serviço de Registro de Veículos		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
14330.06.125.0479.4120	F	3390.00	232	123.376,00	
Atendimento Serviço Habilitação de Motoristas		Aplicações Diretas			
14330.06.125.0479.4120	F	4490.00	232	28.900,00	
Atendimento Serviço Habilitação de Motoristas		Aplicações Diretas			
14330.06.126.0435.5620	F	3390.00	232	7.986.653,00	
Moderniz Tecnol e Reestrut do DETRAN		Aplicações Diretas			
14330.06.782.0479.3010	F	3390.00	230	6.422.000,00	
Educação no Trânsito		Aplicações Diretas			
14330.06.122.0002.2016	F	3390.00	232		8.844.417,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
14330.06.122.0002.2660	F	3190.00	230		11.600.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
14330.06.122.0002.2660	F	3190.00	232		22.360.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
14330.06.122.0002.2660	F	3191.00	232		1.230.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
14330.06.122.0002.2660	F	3390.00	232		8.627.149,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
14330.06.125.0479.4111	F	3390.00	232		5.854.212,00
Atendimento Serviço de Registro de Veículos		Aplicações Diretas			
14330.06.125.0479.4120	F	3391.00	232		600.000,00
Atendimento Serviço Habilitação de Motoristas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
14330.06.125.0479.4442	F	3390.00	230		3.422.860,00
Fiscalização no Trânsito		Aplicações Diretas			
14330.06.125.0479.4442	F	3390.00	232		5.000.600,00
Fiscalização no Trânsito		Aplicações Diretas			
14330.06.125.0479.4442	F	4490.00	230		534.000,00
Fiscalização no Trânsito		Aplicações Diretas			
14330.06.422.0471.4119	F	3390.00	232		18.115.674,00
Atendimento do Serviço de Identificação Civil		Aplicações Diretas			
14330.06.422.0471.4119	F	4490.00	232		410.380,00
Atendimento do Serviço de Identificação Civil		Aplicações Diretas			
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro					
14350.19.122.0002.2010	F	3390.00	100	5.600,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
14350.19.126.0435.4133	F	3390.00	100		5.600,00
Gerenciamento de Processamento de Dados		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa					
15010.13.122.0002.2016	F	3390.00	100	1.192.410,88	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0465.8193	F	3390.00	100	16.700,00	
Promoção e Difusão Cultural		Aplicações Diretas			
15010.13.391.0465.8207	F	3390.00	100		278.330,88
Pesquisa, Docum, Educ, Dif do Patr Histórico		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0465.8189	F	3390.00	100		108.360,00
Promoção de Atividades Artísticas		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0465.8208	F	3390.00	100		65.990,00
Desenvolvimento do Setor Audiovisual		Aplicações Diretas			

15010.13.392.0465.8209	F	3390.00	100	588.377,00
Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0465.8211	F	3390.00	100	167.053,00
Desenvolvimento da Área Museológica		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0484.4651	F	3390.00	100	1.000,00
ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO		Aplicações Diretas		

Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

15410.13.392.0463.1088	F	3390.00	100	138.000,00
Modernização das Unidades Culturais da FUNARJ		Aplicações Diretas		
15410.13.392.0463.4469	F	3390.00	100	138.000,00
Operacionalização dos Equipamentos Culturais		Aplicações Diretas		
15410.13.392.0463.1088	F	3390.00	100	92.880,00
Modernização das Unidades Culturais da FUNARJ		Aplicações Diretas		
15410.13.392.0463.4469	F	3390.00	100	92.880,00
Operacionalização dos Equipamentos Culturais		Aplicações Diretas		

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

16610.06.128.0476.4569	F	3390.00	232	800.000,00
Capacitação e Valorização do Servidor		Aplicações Diretas		
16610.06.182.0444.2676	F	3390.00	232	800.000,00
Operacionalização de unidade da SEDEC/CBMERJ		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Educação

18010.12.122.0002.2016	F	3390.00	105	1.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0441.2192	F	3390.00	105	1.000.000,00
Apoio aos Serviços Educacionais		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0002.2010	F	3390.00	100	400.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.1052	F	3390.00	100	400.000,00
Educação Integral e Educação Tempo Integral		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0441.1546	F	4590.00	100	7.400.400,00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0441.1546	F	4490.00	100	7.400.400,00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0441.2229	F	3390.00	105	13.100.000,00
Oferta de Transporte Escolar		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0441.2192	F	3390.00	105	13.100.000,00
Apoio aos Serviços Educacionais		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0441.2033	F	4490.00	100	12.000.000,00
Apoio Suplementar à Educação Básica		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.1052	F	4490.00	100	12.000.000,00
Educação Integral e Educação Tempo Integral		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0441.2028	F	3390.00	100	18.265.000,00
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0441.2033	F	3390.00	100	18.265.000,00
Apoio Suplementar à Educação Básica		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0441.2028	F	3390.00	100	5.400.000,00
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.1052	F	3390.00	100	5.400.000,00
Educação Integral e Educação Tempo Integral		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0441.1546	F	4590.00	100	11.000.000,00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas		

18010.12.122.0441.1546	F	4490.00	100		11.000.000,00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2028	F	3390.00	100	55.000,00	
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.1052	F	3390.00	100		55.000,00
Educação Integral e Educação Tempo Integral		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0441.1546	F	3390.00	122	3.000.000,00	
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
18010.12.128.0476.2696	F	3390.00	122		3.000.000,00
Valorização do Desenvolvimento Profissional		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.8021	F	3390.00	105	100.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2192	F	3390.00	105		100.000,00
Apoio aos Serviços Educacionais		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0002.2299	F	3390.00	105	2.000.000,00	
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2192	F	3390.00	105		2.000.000,00
Apoio aos Serviços Educacionais		Aplicações Diretas			
18010.12.362.0002.2070	F	3390.00	215	90.000.000,00	
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio		Aplicações Diretas			
18010.12.362.0002.2070	F	3190.00	215		90.000.000,00
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio		Aplicações Diretas			
18010.12.361.0002.2030	F	3390.00	215	40.000.000,00	
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda		Aplicações Diretas			
18010.12.361.0002.2030	F	3190.00	215		40.000.000,00
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda		Aplicações Diretas			
18010.12.363.0445.5623	F	3390.00	105	15.000.000,00	
Educação Profissional e Tecnológica		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2192	F	3390.00	105		15.000.000,00
Apoio aos Serviços Educacionais		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2660	F	3190.00	100	6.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2660	F	3390.00	100	5.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
18010.12.361.0002.2030	F	3190.00	100		11.000.000,00
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2660	F	3191.00	100	5.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
18010.12.361.0002.2030	F	3190.00	100		5.000.000,00
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0002.2299	F	3390.00	105	20.000.000,00	
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2192	F	3390.00	105		20.000.000,00
Apoio aos Serviços Educacionais		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0002.2299	F	3390.00	105	25.000.000,00	
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0441.1546	F	4490.00	105		25.000.000,00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0441.1546	F	3390.00	100	71.000,00	
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.1052	F	3390.00	100		71.000,00
Educação Integral e Educação Tempo Integral		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2033	F	4490.00	100	6.700.000,00	
Apoio Suplementar à Educação Básica		Aplicações Diretas			

18010.12.368.0443.2318	F	4490,00	100	6.700.000,00
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0002.2299	F	3390,00	105	5.600.000,00
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0441.2192	F	3390,00	105	5.600.000,00
Apoio aos Serviços Educacionais		Aplicações Diretas		

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

20340.09.122.0002.8021	S	3390,00	231	2.000.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0002.2016	S	3390,00	231	2.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0002.6003	S	3190,00	237	78.872.280,85
Encargos com Pensionistas da PM-RJ		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0002.6001	S	3190,00	237	78.872.280,85
Encargos com Inativos - PM-RJ		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0002.6001	S	3190,00	104	276.792.825,63
Encargos com Inativos - PM-RJ		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0002.6002	S	3190,00	104	119.297.807,37
Encargos com Inativos - CBM-RJ		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0002.6004	S	3190,00	104	15.670.262,27
Encargos com Pensionistas dos Bombeiros		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.2976	S	3190,00	104	292.039,39
Encargos com Inativos - LOTERJ		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.2977	S	3190,00	104	4.898.341,69
Encargos com Inativos - DETRAN		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.4199	S	3190,00	104	4.941.741,43
Encargos com Inativos - Área de Saneamento		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.4558	S	3190,00	104	2.577.299,27
Encargos Pensões Outros Benef Prev Area Saúde		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.4200	S	3190,00	104	424.470.317,05
Encargos Pensões e Benef Prev Demais Poder Ex		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0002.6003	S	3190,00	104	82.374.918,56
Encargos com Pensionistas da PM-RJ		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.4141	S	3190,00	104	82.374.918,56
Encargos com Inativos - Área de Educação		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

21010.04.122.0002.2016	F	3390,00	100	1.329.040,40
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
21010.04.122.0002.8021	F	3390,00	100	2.113.709,84
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		

Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - Em Liquidação

21720.26.122.0002.0467	F	3390,00	100	17.500,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
21720.26.122.0002.0467	F	3190,00	100	17.500,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

Instituto Estadual do Ambiente

24320.18.122.0002.0467	F	4490,00	218	250.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
24320.18.122.0002.0467	F	3390,00	218	250.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro

29310.04.122.0002.0467	F	3390.00	230	45.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
29310.04.122.0002.0016	F	3220.00	230	45.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
29310.04.122.0002.0467	F	3390.00	230	45.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
29310.04.122.0002.0016	F	4620.00	230	45.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		

Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

29420.10.122.0002.0467	S	3390.00	223	312.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
29420.10.122.0002.0467	S	3191.00	223	312.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	100	14.156.811,80
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	122	14.156.811,80
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.8340	S	3390.00	225	1.000.000,00
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	225	1.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.122.0002.2660	S	3190.00	100	16.559.787,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.2911	S	3390.00	100	16.559.787,00
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.4528	S	3340.00	225	44.142.637,33
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0461.8331	S	3390.00	225	44.142.637,33
Operacionalização das UPAs 24h Estaduais		Aplicações Diretas		

Fundo Estadual de Transportes

31610.26.453.0469.2581	F	3360.00	122	6.076.800,00
Modelagem Operacionalização do Bilhete Único		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos		
31610.26.453.0469.2581	F	3360.00	122	12.000.000,00
Modelagem Operacionalização do Bilhete Único		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos		

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro

40380.22.122.0002.2010	F	3391.00	212	400.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
40380.22.122.0002.2016	F	3390.00	212	400.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa, Formação de Servid Públic

40401.04.122.0002.2660	F	3390.00	100	84.231,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
40401.04.122.0002.2660	F	3190.00	100	84.231,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
40401.04.571.0470.4470	F	3390.00	230	470.000,00
Estudos e Pesquisas Desenvolvimento Econômico		Aplicações Diretas		

40401.04.122.0476.4471	F	3390.00	230	470.000,00
Promoção Concurso Público e Processo Seletivo		Aplicações Diretas		
40401.04.128.0476.4472	F	3390.00	230	1.000.000,00
Formação e Valorização do Servidor Público		Aplicações Diretas		
40401.04.122.0476.4471	F	3390.00	230	1.000.000,00
Promoção Concurso Público e Processo Seletivo		Aplicações Diretas		
40401.04.122.0002.0467	F	3390.00	100	50.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
40401.04.122.0002.2010	F	3390.00	100	50.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		

Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

40410.19.571.0440.2232	F	3390.00	100	119.900.000,00
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas		
40410.12.573.0440.4137	F	3390.00	100	119.900.000,00
Apoio a Estudantes e Pesquisadores		Aplicações Diretas		
40410.19.572.0440.3014	F	4490.00	100	9.326.000,00
Fomento à Inovação Tecnológica		Aplicações Diretas		
40410.12.573.0440.4137	F	3390.00	100	9.326.000,00
Apoio a Estudantes e Pesquisadores		Aplicações Diretas		
40410.19.572.0440.3014	F	3360.00	100	6.672.000,00
Fomento à Inovação Tecnológica		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos		
40410.19.572.0440.3014	F	3390.00	100	20.000.000,00
Fomento à Inovação Tecnológica		Aplicações Diretas		
40410.12.573.0440.4137	F	3390.00	100	26.672.000,00
Apoio a Estudantes e Pesquisadores		Aplicações Diretas		

Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

40430.12.364.0442.3481	F	3390.00	122	2.841.000,00
Desenvolvimento Ensino, Pesquisa e Extensão		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0442.3481	F	4590.00	122	2.841.000,00
Desenvolvimento Ensino, Pesquisa e Extensão		Aplicações Diretas		

Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

40450.12.364.0441.1045	F	4490.00	100	3.271.724,36
Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF		Aplicações Diretas		
40450.12.122.0002.2010	F	3390.00	100	500.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
40450.12.122.0002.2016	F	3390.00	100	2.300.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
40450.12.364.0467.2817	F	3390.00	100	471.724,36
Operacionalização Restaurante Universitário		Aplicações Diretas		
40450.12.364.0442.2819	F	4490.00	100	208.476,00
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF		Aplicações Diretas		
40450.12.364.0467.2817	F	3390.00	100	208.476,00
Operacionalização Restaurante Universitário		Aplicações Diretas		

Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

40470.12.364.0442.2832	F	4490.00	122	281.702,00
Incentivo à Permanência e ao Desenv Discente		Aplicações Diretas		
40470.12.364.0442.2832	F	3390.00	122	281.702,00
Incentivo à Permanência e ao Desenv Discente		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Turismo

43010.23.122.0002.2660	F	3390,00	100	58.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
43010.23.122.0002.2660	F	3190,00	100	58.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro

43710.23.122.0002.0016	F	3220,00	100	18.656,21
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
43710.23.122.0002.0016	F	4620,00	100	25.018,42
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
43710.23.122.0002.0467	F	3190,00	100	43.674,63
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos

49010.08.306.0467.4577	S	3390,00	122	6.076.800,00
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Aplicações Diretas		
49010.08.306.0467.4577	S	3390,00	122	12.000.000,00
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Aplicações Diretas		

Fundação Leão XIII

49411.08.122.0002.0467	S	3390,00	122	16.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
49411.08.122.0002.2016	S	3390,00	122	16.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Fundação para a Infância e Adolescência

49412.08.243.0449.4633	S	3350,00	100	14.156.811,80
Apoio a Progr e Proj Infância e Adolescência		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
49412.08.243.0449.4633	S	3350,00	122	14.156.811,80
Apoio a Progr e Proj Infância e Adolescência		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
49412.08.122.0002.2016	S	4490,00	122	18.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
49412.08.122.0002.2016	S	3390,00	122	18.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Polícia Militar

51010.06.181.0478.4446	F	4490,00	100	15.000.000,00
Operacionalização do CICC		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0478.4446	F	3390,00	100	15.000.000,00
Operacionalização do CICC		Aplicações Diretas		

Fundo Especial da Polícia Militar

51650.06.122.0002.8055	F	4490,00	230	4.600.000,00
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas		
51650.06.122.0002.2297	F	3390,00	230	4.600.000,00
Fornecim. de Alimentação ao Policial Militar		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Polícia Civil

52010.06.122.0002.2660	F	3390,00	100	1.914.250,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
52010.06.122.0002.2660	F	3190,00	100	1.914.250,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

52010.06.181.0478.4579	F	4490.00	103	138.146,00	
Reestrut e Manut das Unid da Polícia Civil		Aplicações Diretas			
52010.06.181.0478.4579	F	3390.00	103		138.146,00
Reestrut e Manut das Unid da Polícia Civil		Aplicações Diretas			
52010.06.181.0478.4579	F	4490.00	103	2.906.254,97	
Reestrut e Manut das Unid da Polícia Civil		Aplicações Diretas			
52010.06.181.0478.4579	F	3390.00	103		2.906.254,97
Reestrut e Manut das Unid da Polícia Civil		Aplicações Diretas			
TOTAL				1.528,105,941,92	1.528,105,941,92

Processo nº: SEI - 140001/002186/2021, SEI-120001/002229/2021, SEI-170026/000208/2021, SEI-170026/000216/2021, SEI-170026/000217/2021

NOTAS:

ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
 FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
 ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
 FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
 FONTE 103 - FISED
 FONTE 104 - Compensação Financeira Exploração Petróleo
 FONTE 105 - Salário Educação
 FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECF
 FONTE 212 - Transferências Voluntárias
 FONTE 214 - Transferências do PAC
 FONTE 215 - Transferências do FUNDEB
 FONTE 218 - Transferências Intraorçamentárias
 FONTE 223 - Contratos Intraorçamentários Gestão de Saúde
 FONTE 225 - Sistema Único de Saúde- SUS
 FONTE 230 - Recursos Próprios
 FONTE 231 - Rec.Próprios Rioprevidência-PI.Financieiro
 FONTE 232 - Taxas - Diretamente Arrecadadas
 FONTE 237 - Sistema de Proteção Social dos Militares

ANEXO II
 ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Fundação para a Infância e Adolescência					
49412.08.243.0449.4633	S	3350.00	122		3.581.272,55
Apoio a Progr e Proj Infância e Adolescência		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
49412.08.243.0449.4633	S	3390.00	122	3.581.272,55	
Apoio a Progr e Proj Infância e Adolescência		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Assistência Social					
49650.08.244.0450.4542	S	3350.00	224		500.000,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	224	500.000,00	
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas			
49650.08.244.0450.4542	S	3350.00	122		100.000,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	122	100.000,00	
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas			
TOTAL				4.181.272,55	4.181.272,55

Processo nº: SEI-120001/002229/2021

NOTAS:

ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
 FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
 FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECF
 FONTE 224 - Transferências Legais Recebidas da União

Id: 2301708

ANEXO III				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	3,066,223	930.184	2.136.039
06020	SSMGSI	31,096,374	5,989,767	21,506,607
07010	SEINFRA	263,916,462	13,198,573	250,717,889
07310	IEEA	13,504,417	5,120,090	8,384,327
07510	EMOP	80,666,949	25,985,155	54,681,794
07720	CEHAB	103,584,040	21,221,786	82,362,254
08010	VICE-GOV	8,515,172	3,146,436	5,368,736
09010	PGE	374,609,470	0	374,609,470
09610	FUNPERJ	213,483,676	0	213,483,676
13010	SEAPPA	91,103,273	62,764,496	28,338,777
13410	FIPERJ	25,624,856	16,567,698	9,057,158
13530	EMATER-RJ	113,948,720	47,886,317	66,062,403
13540	PESAGRO-RJ	46,412,922	19,530,833	26,882,089
13620	FUNDEAGRO	3,073,348	1,500,000	1,573,348
13710	CASERJ	4,529,297	1,122,775	3,406,522
13720	CEASA	113,809,662	2,455,436	111,354,226
14010	SECC	310,587,100	103,807,258	206,959,842
14020	SUBCOM	11,574,817	3,893,419	7,681,407
14322	RIOMETROPOLE	8,266,392	5,904,787	2,361,605
14330	DETRAN-RJ	1,216,843,114	0	1,216,843,114
14340	LOTERRJ	173,594,373	0	173,594,373
14350	PRODERJ	201,192,199	124,372,253	76,819,946
14630	FDRM	15,384,000	15,316,500	67,500
15010	SECEC	40,213,337	12,426,362	27,786,975
15410	FUNARJ	52,973,078	31,533,350	21,439,728
15430	FTMRJ	62,708,192	24,941,394	37,766,798
15440	FMIS	2,789,418	960,840	1,828,579
15610	FEC-RJ	48,217,201	11,905,000	36,312,201
16010	SEDEC	1,486,958,318	574,916,261	912,042,057
16610	FUNESBOM	246,894,116	7,483,374	239,410,742
17010	SEELJE	62,443,489	37,417,621	25,025,869
17310	SUDERJ	20,087,345	4,021,358	16,065,987
18010	SEEDUC	5,238,833,968	831,778,768	4,407,055,200
18020	NOVO DEGASE	255,825,340	23,588,073	232,237,267
18030	CEE	174,886	80,000	94,886
20010	SEFAZ	827,461,407	305,770,685	521,690,723
20340	RIOPREVIDENCIA	25,837,418,372	6,451,271,574	19,386,146,798
20610	FAF	324,031,971	105,507,875	218,524,096
21010	SEPLAG	98,496,764	33,058,780	65,437,984
21011	SUBGERAL	411,315,941	308,834,323	102,481,618
21322	RIOSSEGURANCA	4,524,563	1,672,971	2,851,592
21610	FUNDEP	135,000	0	135,000
21640	FUSPRJ	25,350,313	0	25,350,313
21710	METRO	66,000	19,231	46,769
21720	CTCRJ	1,616,040	168,077	1,447,963
21730	FLUMITRENS	3,409,149	151,211	3,257,938
21790	CFSEC	70,000	19,231	50,769
22010	SEDEFERJ	15,445,766	6,617,833	8,827,933
22310	AGETRANSP	33,349,170	0	33,349,170
22320	JUCERJA	64,394,805	0	64,394,805
22330	AGENERSA	30,551,948	0	30,551,948
22340	LOTERRJ	9,934,551	0	9,934,551
22350	DRM	17,025,935	2,606,397	14,419,538
22360	PROCON	14,229,392	5,284,561	8,944,831
22610	FREMF	40,683,918	0	40,683,918
22620	FEMPO	7,876,245	200,000	7,676,245
22640	FEPROCON	20,748,360	0	20,748,360
22710	CODIN	17,773,304	4,418,054	13,361,250
24010	SEA	807,043,918	6,518,603	800,525,315
24020	UEPSAM	122,038,146	1,043,146	120,995,000
24320	INEA	608,487,698	98,763,279	509,724,419
24630	FUNDRHI	68,944,912	0	68,944,912
25010	SEAP	1,311,041,049	389,804,268	921,236,781
25610	FUESP	2,269,075	200,000	2,069,075
28010	SES	6,924,095	2,412,503	4,511,592
29310	IASERJ	1,960,417	114,735	1,845,682
29420	FSEERJ	695,907,390	2,838,146	693,069,244
29610	FES	6,086,006,152	175,298,926	5,910,707,226
29710	IVB	297,503,053	107,880	297,395,173
30010	SETRAB	86,676,088	75,866,369	10,809,719
30410	FSCABRINI	38,068,676	12,872,983	25,195,693
30610	FEFEPS	220,000	215,000	5,000
30620	FTRJ	1,575,859	0	1,575,859
31010	SETRANS	103,898,218	3,165,597	100,732,621
31330	DETRO-RJ	61,098,588	0	61,098,588
31610	FET	347,237,748	107,237,748	240,000,000
31710	CODERTE	25,880,539	0	25,880,539
31720	CENTRAL	317,846,829	25,652,637	292,194,192
31730	RIOTRILHOS	69,965,953	20,946,516	49,019,437
37010	EGE-SEPLAG	469,064,395	0	469,064,395
37020	EGE-SEFAZ	17,111,305,710	9,479,582,838	7,631,722,872
40010	SECTI	15,527,331	5,806,796	9,720,535
40380	IPEM	39,858,687	0	39,858,687
40401	CEPERJ	44,978,223	20,595,973	24,382,250
40410	FAPERJ	527,956,332	13,743,823	514,212,509
40430	UERJ	1,550,940,923	240,710,887	1,310,230,036
40440	FAETEC	806,715,653	52,933,073	753,782,580
40450	UNEF	264,460,597	57,432,870	207,027,727
40460	OCIERJ	86,080,752	2,609,073	83,471,679
40470	UEZO	90,736,302	51,494,908	39,241,393
40610	FATEC	2,260,577	0	2,260,577
40621	FUNCIERJ	5,000	0	5,000
43010	SETUR	149,575,898	50,653,698	98,922,200
43710	TURISRIO	8,211,757	2,977,501	5,234,257
49010	SEDSODH	127,214,998	16,720,663	110,494,336
49411	FLXIII	62,429,033	16,309,970	46,119,063
49412	FIA	79,091,484	50,295,791	28,795,693
49610	FUNDO FIA	633,894	610,339	23,554
49641	FUPDE	55,000	50,000	5,000
49642	FUNDEPI	11,576	0	11,576
49650	FEAS	78,543,116	21,873,535	56,669,581
50010	CGE	82,204,912	31,458,216	50,746,696
50610	FACI	60,000	0	60,000
51010	SEPM	5,280,462,219	2,015,063,690	3,265,398,529
51650	FUNESPOM	299,204,421	1,500,000	297,704,421
52010	SEPOL	2,037,191,490	749,413,464	1,287,778,026
52610	ACADEPOL	12,258,488	0	12,258,488
52620	FUNESPOL	1,364,999	1,038,146	326,853
53010	SECID	85,934,559	12,023,678	73,910,881
53310	ITERJ	25,328,788	4,636,997	20,691,791
53322	RIOMETROPOLE	263,264	0	263,264
53410	DER-RJ	383,469,322	200,186,669	183,282,653
53620	FUNTERJ	110,000	100,000	10,000
54010	SERGB	7,961,604	2,088,998	5,872,606
Total		79,544,454,166	23,295,536,838	56,248,917,327

Id: 2301709

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	1,214,889	
06020	SSMGSI	100	10,773,596	
07010	SEINFRA	100	17,750,165	
07310	IEEA	100	8,192,144	
07510	EMOP	100	38,495,407	
07720	CEHAB	100	33,074,858	
08010	VICE-GOV	100	5,034,297	
09010	PGE	100	305,808,928	
13010	SEAPPA	100	22,274,297	
13010	SEAPPA	108	674,292	
13410	FIPERJ	100	8,557,801	
13530	EMATER-RJ	100	57,676,537	
13540	PESAGRO-RJ	100	23,249,333	

13710	CASERJ	100	1.796.441
13710	CASERJ	230	256.370
13720	CEASA	100	2.876.926
13720	CEASA	230	15.097.251
14010	SECC	100	155.208.782
14010	SECC	212	10.900.620
14020	SUBCOM	100	3.569.607
14322	RIOMETROPOLE	100	2.171.592
14330	DETRAN-RJ	230	33.963.073
14330	DETRAN-RJ	232	304.621.233
14340	LOTERJ	230	9.264.375
14350	PRODERJ	100	35.711.741
15010	SECEC	100	16.501.216
15410	FUNARJ	100	14.773.358
15430	FTMRJ	100	25.463.146
15430	FTMRJ	230	297.530
15440	FMS	100	1.385.766
16010	SEDEC	100	571.827.833
16010	SEDEC	108	329.705.580
16010	SEDEC	212	10.506.464
16610	FUNESBOM	232	55.248.755
17010	SEELJE	100	4.950.803
17310	SUDERJ	100	5.794.174
18010	SEEDUC	100	96.926.621
18010	SEEDUC	122	77.633.687
18010	SEEDUC	215	2.920.151.988
18020	NOVO DEGASE	100	49.060.659
18020	NOVO DEGASE	122	102.675.222
20010	SEFAZ	100	445.345.767
20340	RIOPREVIDENCIA	100	1.612.812.894
20340	RIOPREVIDENCIA	104	7.462.909.497
20340	RIOPREVIDENCIA	231	4.661.855.802
20340	RIOPREVIDENCIA	234	4.429.631
20340	RIOPREVIDENCIA	237	578.381.258
20610	FAF	100	102.463.850
21010	SEPLAG	100	49.184.961
21011	SUBGERAL	100	9.820.130
21322	RIOSSEGURANCA	100	2.676.753
21710	METRO	100	30.769
21720	CTCRJ	100	268.923
21730	FLUMITRENS	100	241.938
21790	CPSEC	100	30.769
22010	SEDEFER	100	8.020.985
22310	AGETRANSP	232	19.642.896
22320	JUCERJA	230	25.197.240
22330	AGENERSA	232	14.102.312
22340	LOTERJ	230	612.973
22350	DRM	100	3.987.852
22350	DRM	108	182.383
22360	PROCON	100	6.373.697
22710	CODIN	100	6.108.403
22710	CODIN	230	50.000
24010	SEA	100	9.142.298
24010	SEA	230	144
24320	INEA	100	9.090.512
24320	INEA	108	4.640.228
24320	INEA	218	99.550.637
24320	INEA	230	9.839.653
24320	INEA	232	7.836.513
25010	SEAP	100	494.289.558
25010	SEAP	120	1.139.045
29420	FSEERJ	223	329.015.604
29610	FES	100	883.961.476
29610	FES	225	12.463.312
29710	IVB	230	1.870.000
30010	SETRAB	100	6.750.036
30410	FSCABRWI	100	3.978.464
31010	SETRANS	100	4.575.681
31330	DETRORJ	230	21.147.359
31710	CODERTE	230	10.965.751
31720	CENTRAL	100	34.302.131
31730	RIOTRILHOS	100	30.511.057
37020	EGE-SEFAZ	100	553.922.490
37020	EGE-SEFAZ	107	167.605.863
40010	SECTI	100	6.565.774
40380	IPEM	100	3.750.000
40380	IPEM	212	21.450.785
40401	CEPERJ	100	8.810.089
40410	FAPERJ	100	7.342.431
40430	UERJ	100	870.729.660
40440	FAETEC	100	584.203.227
40440	FAETEC	224	5.000.000
40450	UENF	100	141.840.883
40480	CECERJ	100	20.754.835
40470	UEZO	100	18.546.600
43010	SETUR	100	4.135.384
43710	TURISRIO	100	4.569.712
49010	SEDSODH	122	13.148.727
49411	FLXIII	122	23.245.593
49412	FIA	122	10.270.092
50010	CGF	100	49.109.001
51010	SEPM	100	1.557.190.704
51010	SEPM	108	1.234.781.252
51010	SEPM	120	44.422.777
51010	SEPM	212	85.400.323
52010	SEPOL	100	728.053.646
52010	SEPOL	108	421.601.256
52010	SEPOL	120	5.125.705
53010	SECID	100	8.121.964
53310	ITERJ	100	7.419.195
53322	RIOMETROPOLE	100	244.068
53410	DER-RJ	100	55.382.600
54010	SERGB	100	2.729.118
Total			29.050.401.954

Id: 2301710

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATORIAS				
Unidade Orcamentaria	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	5.000	
06020	SSMGSI	100	5.000	
07010	SEINFRA	100	10.000	
07310	IEPA	100	120.000	
07510	EMOP	100	11.258.384	
07720	CEHAB	100	2.000.000	
07720	CEHAB	230	2.265.917	
08010	VICE-GOV	100	5.000	
09010	PGE	100	300.000	
13010	SEAPPA	100	5.000	
13410	FIPERJ	100	90.000	
13530	EMATER-RJ	100	3.400.000	
13540	PESAGRO-RJ	100	1.530.540	
13540	PESAGRO-RJ	230	23.000	
13710	CASERJ	100	1.000.000	
13710	CASERJ	230	211.555	
13720	CEASA	100	6.000.000	
13720	CEASA	230	2.894.149	
14010	SECC	100	5.000	
14020	SUBCOM	100	5.000	
14322	RIOMETROPOLE	100	5.000	
14330	DETRAN-RJ	232	23.173.700	
14340	LOTERJ	230	1.567.880	
14350	PRODERJ	100	600.000	
15010	SECEC	100	10.000	

15410	FUNARJ	100	160.000
15430	FTMRJ	100	350.000
15440	FMIS	100	23.000
15440	FMIS	212	75.000
15440	FMIS	230	22.000
16610	FUNESBOM	232	330.000
17010	SEELJE	100	5.000
17310	SUDERJ	100	5.813.549
17310	SUDERJ	230	181.450
18010	SEEDUC	100	1.000.000
18020	NOVO DEGASE	100	25.000
20010	SEFAZ	100	20.880.000
20340	RIOPREVIDENCIA	104	4.078.103.099
20340	RIOPREVIDENCIA	231	361.200.000
20340	RIOPREVIDENCIA	234	478.437.382
20340	RIOPREVIDENCIA	237	17.118.742
21010	SEPLAG	100	568.523
21011	SUBGERAL	150	80.030.805
21322	RIOSEGURANCA	100	65.800
21710	METRO	100	10.000
21720	CTCRJ	100	1.050.000
21720	CTCRJ	230	72.040
21730	FLUMITRENS	100	3.000.000
21790	CFSEC	100	5.000
22010	SEDEERI	100	81.250
22310	AGETRANS	232	160.000
22320	JUCERJA	230	1.321.050
22330	AGENERSA	232	20.000
22340	LOTERRJ	230	113.234
22350	DRM	232	6.254
22360	PROCON	100	45.000
22710	CODIN	100	550.000
22710	CODIN	230	280.000
24010	SEA	100	5.000
24320	INEA	100	200.000
24320	INEA	218	2.010.000
24320	INEA	230	1.000.000
24630	FUNDRHI	230	5.000
25010	SEAP	100	5.000
29010	SES	100	5.000
29310	IASERJ	230	117.000
29420	FSEERJ	223	696.000
29610	FES	100	83.000.000
29710	IVB	230	800.000
30010	SETRAB	100	5.000
30410	FSCABRINI	100	50.000
31010	SETRANS	100	5.000
31330	DETRO-RJ	230	610.000
31710	CODERTE	230	5.013.849
31720	CENTRAL	100	3.771.977
31720	CENTRAL	230	477.498
31730	RIOTRILHOS	100	6.700.000
37010	EGE-SEPLAG	100	469.064.395
37020	EGE-SEFAZ	100	4.453.930.812
37020	EGE-SEFAZ	101	258.392.057
37020	EGE-SEFAZ	102	215.213.379
37020	EGE-SEFAZ	104	137.035.611
37020	EGE-SEFAZ	107	1.578.921.241
37020	EGE-SEFAZ	111	250.000.000
37020	EGE-SEFAZ	126	358.126
37020	EGE-SEFAZ	132	16.343.491
40010	SECTI	100	5.000
40380	IPEM	100	10.000
40380	IPEM	212	1.200
40401	CEPERJ	100	150.000
40410	FAPERJ	100	33.000
40430	UFERJ	100	20.089.950
40430	UFERJ	230	3.387.417
40440	FAETEC	100	5.483.000
40450	UENF	100	6.842.653
40450	UENF	212	60.362
40450	UENF	230	5.000
40460	CECERJ	100	727.500
40470	UEZO	100	287.500
43010	SETUR	100	5.000
43710	TURISRIO	100	340.000
49010	SEDSODH	100	15.000
49411	FLXIII	100	10.000
49411	FLXIII	122	16.000
49412	FIA	100	100.000
49412	FIA	230	3.564
50010	CGE	100	10.000
51010	SEFPM	100	200.000
51850	FUNESPOM	230	5.000
52010	SEPOL	100	15.000
53310	ITERJ	100	10.000
53410	DER-RJ	100	3.310.000
54010	SERGB	100	5.000
Total			12.632.452.486

Id: 2301711

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
Unidade Orcamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	839.170	
06020	SSWCSI	100	10.317.802	
07010	SEINFRA	100	4.700.889	
07010	SEINFRA	150	80.975.002	
07010	SEINFRA	214	147.169.033	
07010	SEINFRA	230	13.000	
07310	IEEA	100	63.093	
07510	EMOP	100	3.441.645	
07510	EMOP	230	401.112	
07720	CEHAB	100	1.623.373	
07720	CEHAB	150	40.987.299	
07720	CEHAB	214	2.076.238	
08010	VICE-GOV	100	313.439	
09010	PGE	230	68.500.542	
09610	FUNPERJ	230	10.334.238	
09610	FUNPERJ	232	188.083.956	
13010	SEAPPA	100	3.186.660	
13010	SEAPPA	122	55.000	
13010	SEAPPA	195	660.141	
13410	FIPERJ	100	309.700	
13530	EMATER-RJ	100	3.898.563	
13530	EMATER-RJ	230	398.785	
13540	PESAGRO-RJ	100	1.501.019	
13540	PESAGRO-RJ	230	107.058	
13620	FUNDEAGRO	232	1.573.348	
13710	CASERJ	230	110.755	
13720	CEASA	230	51.633.803	
14010	SECC	100	28.615.418	
14010	SECC	103	9.424.683	
14020	SUBCOM	100	4.065.459	
14322	RIOMETROPOLE	100	134.829	
14330	DETRAN-RJ	212	350.000	
14330	DETRAN-RJ	230	93.001.465	
14330	DETRAN-RJ	232	749.444.793	
14340	LOTERRJ	230	162.624.866	
14350	PRODERJ	100	35.857.950	
14350	PRODERJ	122	50.000	
14350	PRODERJ	230	4.512.255	

14630	FDRM	100	67.500
15010	SECEC	100	7.096.718
15010	SECEC	212	1.500.000
15010	SECEC	230	386.520
15410	FUNARJ	100	5.116.288
15410	FUNARJ	230	439.080
15430	FTMRJ	100	7.750.882
15430	FTMRJ	230	1.884.990
15440	FMIS	100	251.913
15440	FMIS	230	8.000
15610	FEC-RJ	100	17.262.201
15610	FEC-RJ	230	19.050.000
16010	SEDEC	122	2.180
16610	FUNESBOM	230	69.270.589
16610	FUNESBOM	232	99.659.481
17010	SEELJE	100	6.745.066
17010	SEELJE	122	550.000
17010	SEELJE	224	12.540.000
17310	SUDERJ	100	26.334
17310	SUDERJ	230	2.818.550
18010	SEEDUC	100	379.344.059
18010	SEEDUC	105	352.686.978
18010	SEEDUC	120	5.067.944
18010	SEEDUC	122	105.390.939
18010	SEEDUC	212	168.183
18010	SEEDUC	224	270.098.918
18020	NOVO DEGASE	100	1.185.870
18020	NOVO DEGASE	101	35.000.001
18020	NOVO DEGASE	120	569.523
18020	NOVO DEGASE	122	19.010.420
18030	CEE	100	94.886
20010	SEFAZ	100	31.257.547
20010	SEFAZ	111	18.537.409
20340	RIOPREVIDENCIA	231	114.688.876
20340	RIOPREVIDENCIA	234	12.760.000
20610	FAF	100	116.060.246
21010	SEPLAG	100	15.020.977
21011	SUBGERAL	100	12.065.005
21322	RIOSEGURANCA	100	95.892
21610	FUNDEP	100	15.000
21610	FUNDEP	233	120.000
21640	FUSPRJ	100	20.000
21640	FUSPRJ	224	25.330.313
21710	METRO	100	6.000
21720	CTCRJ	100	37.000
21720	CTCRJ	230	20.000
21730	FLUMITRENS	100	16.000
21790	CFSEC	100	10.000
22010	SEDEERJ	100	679.498
22310	AGETRANSP	232	13.382.074
22320	JUCERJA	230	36.009.694
22330	AGENERSA	232	15.999.636
22340	LOTERRJ	230	9.187.685
22350	DRM	100	425.200
22350	DRM	122	9.279.717
22350	DRM	230	425
22350	DRM	232	297.807
22360	PROCON	100	231.500
22610	FREMF	230	40.683.918
22620	FEMPO	230	7.676.245
22640	FEPROCON	230	20.748.360
22710	CODIN	100	1.532.505
22710	CODIN	230	4.497.296
24010	SEA	100	587.911
24010	SEA	111	526.176.087
24010	SEA	151	82.246.570
24010	SEA	214	60.000.000
24010	SEA	251	2.958.924
24010	SEA	297	119.391.312
24020	UEPSAM	151	120.995.000
24320	INEA	100	5.000
24320	INEA	151	224.516.294
24320	INEA	214	124.492.113
24320	INEA	218	13.273.025
24320	INEA	230	5.928.158
24320	INEA	232	2.990.687
24320	INEA	233	12.470
24320	INEA	297	2.527.127
24630	FUNDRHI	230	66.924.448
25010	SEAP	100	220.752.584
25010	SEAP	103	140.000.000
25610	FUESP	224	846.740
25610	FUESP	230	1.222.735
28010	SES	100	10.000
28010	SES	122	2.185.733
28010	SFS	212	2.305.863
28310	IASERJ	100	119.735
28310	IASERJ	230	1.032.357
28420	FSERJ	223	357.072.316
28420	FSERJ	225	1.336
28420	FSERJ	230	4.476.709
29610	FES	100	3.084.855.059
29610	FES	122	1.027.107.543
29610	FES	225	740.663.348
29610	FES	230	100.000
29610	FES	232	3.556.488
29710	IVB	122	107.880
29710	IVB	230	277.413.986
30010	SETRAB	100	2.814.109
30010	SETRAB	212	1.000.000
30410	FSCABRINI	100	5.840.117
30410	FSCABRINI	230	15.190.897
30610	FEFEPS	100	5.000
30620	FTRJ	224	1.575.859
31010	SETRANS	100	414.436
31010	SETRANS	122	35.168
31010	SETRANS	212	65.935.146
31010	SETRANS	214	29.000.000
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	38.914.043
31610	FET	122	240.000.000
31710	CODERTE	230	8.738.955
31720	CENTRAL	100	9.210.133
31720	CENTRAL	111	219.779.276
31720	CENTRAL	151	21.867.000
31720	CENTRAL	230	1.656.998
31730	RIOTRILHOS	100	10.318.913
31730	RIOTRILHOS	230	814.956
40010	SECTI	100	1.225.861
40380	IPEM	100	5.000
40380	IPEM	212	14.393.215
40401	CEPERJ	100	3.421.017
40401	CEPERJ	230	11.475.744

Imprensa
OficialGOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIROdocumento
assinado
digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 06 de Março de 2021 às 01:38:15 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.

40410	FAPERJ	100	504.934,957
40410	FAPERJ	212	1.302,121
40430	UERJ	100	177.016,589
40430	UERJ	122	92.381,527
40430	UERJ	212	13.490,532
40430	UERJ	225	60.000,000
40430	UERJ	230	56.428,625
40440	FAETEC	100	79.229,653
40440	FAETEC	101	19.578,743
40440	FAETEC	122	31.289,325
40440	FAETEC	212	4.031,463
40440	FAETEC	224	3.618,219
40450	UENF	100	30.786,039
40450	UENF	122	13.322,130
40450	UENF	212	686,271
40450	UENF	230	193,682
40460	CECERJ	100	36.933,591
40460	CECERJ	122	6.718,227
40460	CECERJ	212	12.208,526
40460	CECERJ	230	3.426,700
40470	UEZO	100	7.549,455
40470	UEZO	122	10.946,189
40470	UEZO	212	1.414,516
40470	UEZO	230	65,000
40610	FATEC	230	2.260,577
40621	FUNCERJ	100	5,000
43010	SETUR	100	21.492,564
43010	SETUR	111	73.085,760
43710	TURISRIO	100	292,249
49010	SEDSODH	100	50,000
49010	SEDSODH	103	7.536,814
49010	SEDSODH	122	59.888,829
49010	SEDSODH	150	20.000,000
49010	SEDSODH	212	4.200,000
49411	FLXIII	122	21.602,270
49412	FIA	100	3.700,528
49412	FIA	122	14.229,809
49610	FUNDO FIA	122	5,000
49610	FUNDO FIA	230	18,564
49641	FUPDE	100	5,000
49642	FUNDEPI	122	11,576
49650	FEAS	122	51.168,277
49650	FEAS	224	5.501,304
50010	CGE	100	1.575,182
50010	CGE	122	17,884
50610	FACJ	230	60,000
51010	SEPM	100	174.287,400
51010	SEPM	103	26.838,363
51010	SEPM	122	4.624,575
51010	SEPM	212	48.191,928
51650	FUNESPOM	212	52.622,844
51650	FUNESPOM	218	6.800,552
51650	FUNESPOM	230	238.476,025
52010	SEPOL	100	58.040,716
52010	SEPOL	103	14.256,029
52010	SEPOL	122	6.606,535
52010	SEPOL	212	18.815,071
52610	ACADEPOL	230	12.258,488
52620	FUNESPOL	232	326,853
53010	SECID	100	1.572,884
53010	SECID	111	63.560,665
53310	ITERJ	100	200,578
53310	ITERJ	150	10.000,000
53310	ITERJ	212	2.825,687
53322	RIOMETROPOLE	100	19,196
53410	DER-RJ	100	50.493,579
53410	DER-RJ	126	26.025,073
53410	DER-RJ	230	39.560,821
53620	FUNTERJ	100	6,400
53620	FUNTERJ	230	3,600
54010	SERGB	100	3.070,382
Total			13.875.146,408

Id: 2301712

ANEXO VII - CONCESSIONÁRIAS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	77,000	
06020	SSMGSI	100	410,209	
07010	SEINFRA	100	100,000	
07310	IEEA	100	9,090	
07510	EMOP	100	1.085,248	
07720	CEHAB	100	334,569	
08010	VICE-DOV	100	16,000	
09610	FUNPERJ	230	2.265,000	
09610	FUNPERJ	232	12.800,482	
13010	SEAPPA	100	1.483,387	
13410	FAPERJ	100	99,657	
13530	EMATER-RJ	100	688,518	
13540	PESAGRO-RJ	100	471,139	
13710	CASERJ	100	31,401	
13720	CEASA	230	32.852,097	
14010	SECC	100	2.805,339	
14020	SUBCOM	100	41,341	
14322	RIOMETROPOLE	100	50,184	
14330	DETRAN-RJ	232	12.288,850	
14340	LOTERRJ	230	137,452	
14350	PRODERJ	100	88,000	
15010	SECEC	100	2.292,521	
15410	FUNARJ	100	951,000	
15430	FTMRJ	100	2.018,160	
15440	FMIS	100	62,900	
16610	FUNESBOM	232	14.901,917	
17010	SEELJE	100	235,000	
17310	SUDERJ	100	1.431,930	
18010	SEEDUC	100	139.623,685	
18010	SEEDUC	105	52.700,000	
18010	SEEDUC	122	6.262,200	
18020	NOVO DEGASE	100	24.710,572	
20010	SEFAZ	100	5.670,000	
20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.449,617	
21010	SEPLAG	100	665,523	
21011	SUBGERAL	100	565,478	
21322	RIOSEGURANCA	100	13,147	
21790	CFSEC	100	5,000	
22010	SEDEERI	100	46,200	
22310	AGETRANSP	232	164,200	
22320	JUCERJA	230	1.866,821	
22330	AGENERSA	232	430,000	
22340	LOTERRJ	230	20,659	
22350	DRM	100	118,400	
22350	DRM	232	121,500	
22360	PROCON	100	294,634	
22710	CODIN	100	26,059	
22710	CODIN	230	316,987	
24010	SEA	100	17,069	
24320	INFA	218	1.320,000	
24320	INFA	230	492,000	
24630	FUNDRHI	230	2.015,464	
25010	SEAP	103	65.040,594	

Imprensa
OficialGOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIROdocumento
assinado
digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 06 de Março de 2021 às 01:38:17 -0300.

29010	SES	122	5,000
29310	IASERJ	100	35,947
29310	IASERJ	230	530,643
29420	FSE RJ	223	1,807,279
29610	FES	100	75,000,000
29710	IVB	230	17,203,307
30010	SETRAB	100	240,574
30410	FSCABRIN	100	138,215
31010	SETRANS	100	749,190
31330	DETRO-RJ	230	427,186
31710	CODERTE	230	1,161,984
31720	CENTRAL	100	729,179
31720	CENTRAL	230	400,000
31730	RIOTRILHOS	100	674,511
40010	SECTI	100	123,900
40380	IPEM	100	5,000
40380	IPEM	212	243,467
40401	CAPERJ	100	525,400
40410	FAPERJ	100	600,000
40430	UERJ	100	16,611,636
40430	UERJ	230	95,000
40440	FAETEC	100	21,349,948
40450	UENF	100	13,290,907
40460	CECERJ	100	702,000
40470	UEZO	100	432,133
43010	SETUR	100	203,492
43710	TURISRIO	100	32,296
49010	SEDSODH	122	5,654,965
49411	FLXIII	122	1,245,200
49412	FIA	122	491,700
50010	CGE	100	34,630
51010	SEPM	100	26,838,362
51010	SEPM	103	62,622,846
52010	SEPOL	100	2,000,000
52010	SEPOL	103	33,264,068
53010	SECID	100	655,368
53310	ITERJ	100	236,331
53322	RIOMETROPOLE	100	50,184
53410	DER-RJ	100	8,510,480
54010	SERGB	100	68,119
Total			690,966,664

*Omitido no D.O. de 19/02/2021.

DECRETO Nº 47.506 DE 05 DE MARÇO DE 2021

INSTITUI O COMITÊ EXECUTIVO DO PROJETO DE CONCESSÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-120002/000185/2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 145, VI, a, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

- o contrato de estruturação de projetos nº 20.2.0274.1 celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES que tem por objeto a contratação dos serviços técnicos necessários para a estruturação de projeto de desestatização destinado à transferência à iniciativa privada da exploração de Concessão(ões) Rodoviária(s) do Sistema Rodoviário, relativas às RJ-127; RJ-145; RJ-155; RJ-104; RJ-106; RJ-162; RJ-071; RJ-081; RJ-103;

- a necessidade de o Governo estabelecer diretrizes de políticas públicas pertinentes à expansão, recuperação, conservação e operação das rodovias do Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de o Governo de apoiar o planejamento das ações promovidas pelo BNDES;

- a necessidade de o Governo orientar e acompanhar a elaboração dos produtos;

- a necessidade de o Governo de se manifestar sobre o conteúdo dos produtos elaborados;

- a necessidade de o Governo de realizar a interlocução perante órgãos públicos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, cuja participação seja necessária para a realização do projeto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo, de caráter deliberativo, para o acompanhamento de assuntos estratégicos relacionados à estruturação do projeto de concessão de rodovias do Estado do Rio de Janeiro, presidido pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e composto pelos titulares das seguintes Secretarias, que poderão ser representados por seus suplentes:

- I - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
- II - Secretaria de Estado da Casa Civil
- III - Secretaria de Estado de Transportes
- IV - Secretaria de Estado das Cidades
- V - Procuradoria Geral do Estado
- VI - Instituto Rio Metrópole

§ 1º - O Comitê Executivo deliberará por meio de Resoluções, que serão tomadas por maioria de seus membros, cabendo ao presidente a prerrogativa de deliberar isoladamente, nos casos de urgência e relevante interesse, ad referendum.

§ 2º - Quando deliberar ad referendum do Comitê Executivo, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado, na primeira reunião que se seguir àquela deliberação, que não poderá ocorrer em prazo superior a 30 (trinta) dias.

§ 3º - Os membros componentes do Comitê Executivo terão direito a 1 (um) voto ordinário cada.

§ 4º - Poderão participar das reuniões do Comitê Executivo, sem direito a voto, quaisquer outras pessoas cuja presença, a critério de seu Presidente, seja considerada necessária para a apreciação do projeto.

§ 5º - Os membros titulares e suplentes do Comitê Executivo não farão jus à remuneração, sendo os trabalhos desenvolvidos pelo mesmo considerados serviço público relevante.

§ 6º - O Comitê Executivo reunir-se-á sempre que for convocado por seu Presidente.

§ 7º - Nas ausências ou impedimentos do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, as reuniões do Comitê Executivo serão presididas pelo Secretário de Estado de Transportes.

§ 8º - Será constituído um Comitê Operacional, a ser designado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão em ato próprio, sem aumento de despesa, para acompanhamento técnico e operacional da estruturação do Projeto.

Art. 2º - São atribuições do Comitê Executivo:

I - Representar os interesses do Estado no âmbito do Projeto de concessão das rodovias estaduais, tomando decisões necessárias à sua

implementação, ressalvadas aquelas que sejam de atribuição do Chefe do Executivo ou de outros Poderes;
II - Formular consulta à Procuradoria-Geral do Estado sobre o projeto.

Art. 3º - Os Secretários de Estado adotarão, nos prazos estabelecidos, as providências que vierem a ser determinadas em resoluções expedidas pelo Comitê Executivo, necessárias ao encaminhamento do projeto.

Art. 4º - É vedado aos membros componentes do Comitê Executivo valer-se de informações sobre o processo de concessão, às quais tenham acesso privilegiado em razão do exercício de seu cargo, relativas a fato ou ato relevante não divulgado ao mercado.

Parágrafo Único - Os participantes guardarão sigilo sobre as informações relativas a ato ou fato referente aos processos de desestatização, até sua divulgação ao público, e não se utilizarão de informações às quais tenham acesso em razão do exercício do cargo, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.

Art. 5º - A execução do presente Decreto não implica em aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2301672

Ato do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR BRUNO SCHETTINI GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 5098009-2, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Processo nº SEI-120001/002757/2021.

NOMEAR JEANINE DOMENECH DE VASCONCELLOS, ID FUNCIONAL Nº 4315432-8, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Bruno Schettini Gonçalves, ID Funcional nº 5098009-2, Processo nº SEI-120001/002757/2021.

EXONERAR ANA BEATRIZ LEAL, ID FUNCIONAL Nº 4406942-1, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Concessões e Parcerias, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Processo nº SEI-120001/002757/2021.

NOMEAR THIAGO GARÇON MARTINHO, ID FUNCIONAL Nº 5015027-8, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Concessões e Parcerias, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Ana Beatriz Leal, ID Funcional nº 4406942-1, Processo nº SEI-120001/002757/2021.

EXONERAR JEANINE DOMENECH DE VASCONCELLOS, ID FUNCIONAL Nº 4315432-8, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SA, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Processo nº SEI-120001/002757/2021.

NOMEAR ISABELLI MARIA GRAVATÁ MARON, ID FUNCIONAL Nº 50981560, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo SA, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Jeanine Domenech de Vasconcellos, ID Funcional nº 4315432-8, Processo nº SEI-120001/002757/2021.

EXONERAR THIAGO GARÇON MARTINHO, ID FUNCIONAL Nº 5015027-8 do cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Processo nº SEI-120001/002757/2021.

NOMEAR BRUNO SCHETTINI GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 5098009-2, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Thiago Garçon Martinho, ID Funcional nº 5015027-8, Processo nº SEI-120001/002757/2021.

EXONERAR, com validade a contar do 01 de março de 2021, CARLOS ROBERTO GONÇALVES VIANA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 4345916-1 do cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-3, da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica, da Vice-Presidência de Tecnologia, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-120211/000479/2021.

DESIGNAR, com validade a contar de 01 de março de 2021 e nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Analista de Sistemas e Métodos DANIEL LUZENETE DE LIMA, ID Funcional nº 4349885-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Diretoria de Infraestrutura Tecnológica, da Vice Presidência Tecnológica, da Presidência, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-120211/000479/2021.

EXONERAR LUIZ CARLOS FREITAS MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 4363972-0 do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo JU, CERS-JA, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCER-JA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, Processo nº SEI-220011/000846/2020.

NOMEAR LÍVIA CRISTINA DE LIMA RAMOS, ID FUNCIONAL Nº 4433262-9 para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo JUCER-JA, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Luiz Carlos Freitas Martins, ID Funcional nº 4363972-0, Processo nº SEI-220011/000846/2020.

NOMEAR ANA BEATRIZ LEAL, ID FUNCIONAL Nº 4406942-1, para exercer, com validade a contar de 08 de março de 2020, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG (objeto de transferência estabelecida pelo Decreto nº 47.504, de 04/03/2021), da Secretaria de Estado de Polícia Civil, anteriormente ocupado pela própria servidora, Processo nº SEI-360309/000087/2021.

Id: 2301713

Id: 2301717

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/PRODERJ Nº 16
DE 05 DE MARÇO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, e a Lei nº 9.000, de 09 de Setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2021 (LDO), a Lei nº 9.185, de 14 de Janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 47.433, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a execução antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2021, o Decreto nº 47.487 de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta dos Processos nºs E-04/109/20/2017 e SEI-120211/000435/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviço de atualização tecnológica e evolução do produto, incluindo manutenção preventiva e suporte técnico especializado sob demanda e de sustentação do Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIGRRH-J), conforme o que consta no Processo nº E-04/109/20/2017.

II - VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 16/07/2021.

III - DE/Concedente: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil.

UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil.

UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil.

IV - PARA/Executante: 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

UO: 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

V - CRÉDITO:

PT: 04.122, 0435, 8374 - GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS DESTINADOS A POLÍTICAS PÚBLICAS ESTRUTURANTES

NATUREZA DE DES-FONTE	VALOR
PESA 6390	100 R\$ 2.018.044,83

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SE-